



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO

Em: 28/03/2017

Pasta nº 102-DA


Manoel Antônio Barros
Auxiliar Técnico - Efetivo
Mat. 885-7

DECRETO Nº 08/2017, 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE TRABALHO DE SEUS SERVIDORES NO PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, estado Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 76, incisos XXXII e XXXIII da Lei orgânica municipal combinado com o art. 71, da Lei Municipal nº 1.045/83, e

CONSIDERANDO, a necessidade de se planejar as ações a serem executadas pelas secretarias.

CONSIDERANDO também que alguns setores trabalham com planejamento, prestação de contas, acompanhamento de execução de convênio e acompanhamento dos processos.

CONSIDERANDO, por fim, o princípio constitucional da eficiência que norteia a administração pública.

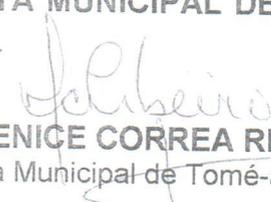
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente das Secretarias Municipais e o horário de trabalho de seus respectivos servidores no período de Março a Julho de 2017 será das 08:00 às 12:00 horas para atendimento ao público e das 12:00 às 14:00 para expediente interno.

Parágrafo Único: Ficam excluídos dos efeitos do presente artigo os servidores lotados nos hospitais, postos de saúde, mercados, secretaria de obras, secretaria de educação, departamento de cultura e dos demais órgãos que tenham horário de funcionamento próprio ou necessidades de serviços ininterrupto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (PA), em 28 de Março de 2017.


AURENICE CORREA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Tomé-açu – Pa.